



Sumário

| | |
|---|----------|
| ERRATA..... | 2 |
| DECRETO..... | 2 |
| DELIBERAÇÕES | 4 |
| EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE | 6 |
| PORTARIAS | 6 |
| RATIFICAÇÃO | 8 |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ERRATA**ERRATA****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2020****PREGÃO N.º 003/2020**

O Município de Formosa do Oeste – PR, vem retificar o edital de licitação:

No Edital de Licitação, Item 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 12.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

ONDE SE LÊ:

VI. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento, acompanhado com a cópia das notas fiscais ou contrato.

LEIA-SE:

VI. Atestado de Capacidade Técnica, em original ou cópia autenticada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante realiza ou realizou satisfatoriamente o fornecimento do objeto licitado em quantidade e prazos semelhantes aos constantes no Termo de Referência do Presente Edital. Recordando que o atestado deverá apresentar os dados do profissional.

Ficam mantidas as demais cláusulas do edital.

Formosa do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO N.º 18/2020**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 927, de 26 de novembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.583.054,09 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, cinquenta e quatro reais e nove centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, assim especificado:

0200 – Poder Executivo Municipal

0205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1400.1.0100 – Reequipar o Departamento e Unidades de Ensino

105-Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros

3129- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 55.765,34

12.361.1400.2.01200- Manutenção do transporte escolar

140- Convênio Sede/PR/PETE

111-33.90.33.00- Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 29.849,76

0206- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.451.1500.1.01700- Obras de Infra Estrutura Urbanismo

504- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrim.

3163-44.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 37.050,66

15.451.1500.2.020- Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos

510- Taxas – Exercício Poder de Policia

179-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 15.232,75

511- Taxas- Prestação de Serviços

184.33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 41.748,14

26.782.1900.2.02200- Manutenção dos Serviços Rodoviários

77 – Convênio Itaipu Binacional

3130-33.90.30.00- Material de consumo R\$ 54.395,26

3131-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros –PJ R\$ 1.000,00

0300- FUNDOS ESPECIAIS

0305- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1200.2.05300- Manter os Programas de Assistência Social

95- Bloco de financiamento da proteção social básica(SUAS)

3158-33.90.32.00- Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita R\$ 1.649,42

0303- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1300.2.03700- Programa de Vigilância Sanitária



| | | | |
|---|----------------|---|----------------------|
| 14 – VigiaSus- Programa das Ações de vigilância em saúde | | 3165-33.90.32.00- Material, Bem ou serviço para Dist. Gratuito | R\$ 180.203,00 |
| 2244-33.90.30.00- Material de consumo | R\$ 15.141,42 | 2242-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ | R\$ 200.000,03 |
| 3152-33.90.32.00- Material, Bem ou serviço para Dist. Gratuita | R\$ 3.000,00 | 494- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos | |
| 2243-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ | R\$ 22.000,00 | 3162-33.90.40.00- Serviços de Tecnologia de Informação | R\$ 8.000,00 |
| 494- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos | | 10.301.1300.1.02300- Reequipar a Área da Saúde Pública | |
| 312- 31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal | R\$ 7.300,00 | 14 – VigiaSus- Programa das Ações de vigilância em saúde | |
| 86-Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde | | 3151-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente | R\$ 20.891,43 |
| 3159-33.90.30.00- Material de Consumo | R\$ 12.432,00 | 304- Receita de alienação de Ativos da Saúde | |
| 3152-33.90.32.00- Material, Bem ou serviço para Dist. Gratuito | R\$ 3.000,00 | 3150-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente | R\$ 39.610,78 |
| 3161-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ | R\$ 18.000,00 | 59 - Bloco de Investimento das Ações e Serv. Públicos | |
| 10.301.1300.2.033- Manutenção dos Serviços públicos de Saúde | | 3146-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente | R\$ 49.167,15 |
| 86-Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde | | 97- Bloco de Investimento das Ações e Serv. Públicos | |
| 3144-33.90.30.00- Material de Consumo | R\$ 5.981,53 | 3154-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente | R\$25.476,02 |
| 3145-33.90.32.00- Material, Bem ou serviço para Dist. Gratuito | R\$ 2.000,00 | 10.302.1300.2.060- Atendimento de Urgência e Emergência | |
| 3143-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ | R\$ 3.000,00 | 496- Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar | R\$ 1.431,29 |
| 33- Programa de Qualificação dos Conselheiros de Saúde | | 319-33.90.30.00- Material de consumo | |
| 3155-33.90.30.00- Material de Consumo | R\$ 1.500,00 | 10.301.1300.2.03500- Ações Estratégicas de Saúde da Família | |
| 3156-33.90.32.00- Material, Bem ou serviço para Dist. Gratuito | R\$ 1.500,00 | 494- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos | R\$ 126.400,00 |
| 3157-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ | R\$ 1.856,43 | 303- 31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal | R\$ 28.200,00 |
| 31- Assistência Farmacêutica | | 304-31.90.13.00- Obrigações Patronais | R\$ 20.955,00 |
| 3141-33.90.30.00- Material de Consumo | R\$ 6.371,79 | 308-33.90.34.00 – Outras despesas de pessoal dec. a contrato terc. | |
| 3142-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ | R\$ 6.371,79 | 10.301.1300.2.03600- Ações de Agentes Comunitários de Saúde | |
| 495- Atenção Básica | | 494- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos | R\$ 225.700,00 |
| 3147-33.90.30.00- Material de Consumo | R\$ 20.673,10 | 312- 31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal | <u>R\$ 50.200,00</u> |
| 3148-33.90.32.00- Material, Bem ou serviço para Dist. Gratuito | R\$ 20.000,00 | 2133-31.90.13.00- Obrigações Patronais | |
| 3149-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- PJ | R\$ 20.000,00 | | |
| 58- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos – Emendas Individuais | | | |
| 2241-33.90.30.00- Material de Consumo | R\$ 200.000,00 | | |

Total **RS 1.583.054,09**

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício da seguinte fonte:

| | |
|---|------------------------|
| 105-Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros | RS 55.765,34 |
| 140- Convênio Sede/PR/PETE | RS 29.849,76 |
| 504- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrim | RS 37.050,66 |
| 510- Taxas- Exercício Poder de Policia | RS 15.232,75 |
| 511- Taxas- Prestação de Serviços | RS 41.748,14 |
| 77 – Convênio Itaipu Binacional | RS 55.395,26 |
| 95- Bloco de financiamento da proteção social básica(SUAS) | RS 1.649,42 |
| 14 – VigiaSus- Programa das Ações de vigilância em saúde | RS 61.032,85 |
| 86-Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde | RS 44.413,53 |
| 31- Assistência Farmacêutica | RS 12.743,58 |
| 58- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos – Emendas Individuais | RS 580.203,03 |
| 59 - Bloco de Investimento das Ações e Serv. Públicos | RS 49.167,15 |
| 495- Atenção Básica | RS 60.673,10 |
| 304-Receita de alienação de Ativos da Saúde | RS 39.610,78 |
| 496- Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar | RS 1.431,29 |
| 97 - Bloco de Investimento das Ações e Serv. Públicos | RS 25.476,02 |
| 33 - Programa de Qualificação dos Conselheiros de Saúde | RS 4.856,43 |
| 494- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos | <u>RS 466.755,00</u> |
| Total | RS 1.583.054,09 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 13 de fevereiro de 2020.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 23/2020.

OBJETO: Aquisição de peças para conserto do rolo compactador.

VENCEDORES:

| | |
|---|------------------|
| ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI | 11.570,00 |
| TOTAL RS | 11.570,00 |

| Lote | Item | Quant | Un. | Especificação | Marca | Valor unit. | Valor total | Fornecedor |
|------|------|-------|-----|------------------|-------|-------------|-------------|---|
| 1 | 1 | 4 | Un | ROLAMENTO | | 1.230,0000 | 4.920,0000 | ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI |
| 1 | 2 | 2 | Un | ROLAMENTO NSK C3 | | 2.750,0000 | 5.500,0000 | ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI |
| 1 | 3 | 2 | Un | RETENTOR | | 195,0000 | 390,0000 | ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI |
| 1 | 4 | 2 | Un | ANEL GDE | | 120,0000 | 240,0000 | ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI |
| 1 | 5 | 2 | Un | ANEL PQ | | 60,0000 | 120,0000 | ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI |
| 1 | 6 | 2 | Un | RETENTOR | | 200,0000 | 400,0000 | ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI |

TOTAL 11.570,00

Formosa do Oeste, 13/02/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 24/2020.

OBJETO: Revisão dentro da garantia da ambulância placa BDD-6E61.

VENCEDORES:

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A | 1.794,37 |
| TOTAL RS | 1.794,37 |

| Lote | Item | Quant | Un. | Especificação | Marca | Valor unit. | Valor total | Fornecedor |
|------|------|-------|-----|-------------------------------|-------|-------------|-------------|----------------------------------|
| 1 | 1 | 1 | Un | VEDAÇÃO DE GIROFLEX | | 250,0000 | 250,0000 | VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A |
| 1 | 2 | 1 | Un | KIT PEÇAS FILTRO DE AR E ÓLEO | | 845,2100 | 845,2100 | VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A |
| 1 | 3 | 12 | Un | ÓLEO SINTÉTICO MOTOR 5W30 | | 55,2200 | 662,6400 | VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A |
| 1 | 4 | 6 | Un | PANO DE LIMPEZA | | 1,3200 | 7,9200 | VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A |
| 1 | 5 | 2 | Un | SILICONE INCOLOR | | 14,3000 | 28,6000 | VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A |



| | |
|--------------|----------|
| TOTAL | 1.794,37 |
|--------------|----------|

Formosa do Oeste, 13/02/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 25/2020.

OBJETO: Pagamento da taxa de inscrição no 25º Campeonato Regional de Futebol Suíço de Jussara/Panorama – Taça Arena Sports 2020.

VENCEDORES:

| | |
|---|-----------------|
| ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM JUSSARA | 1.500,00 |
| TOTAL R\$ | 1.500,00 |

| Lote | Item | Quant | Un. | Especificação | Marca | Valor unit. | Valor total | Fornecedor |
|------|------|-------|-----|--|-------|-------------|-------------|---|
| 1 | 1 | 1 | Un | Inscrição no 25º Campeonato Regional de Futebol Suíço de Jussara/Panorama – Taça Arena Sports 2020 | | 1.500,0000 | 1.500,0000 | ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM JUSSARA |

| | |
|--------------|----------|
| TOTAL | 1.500,00 |
|--------------|----------|

Formosa do Oeste, 13/02/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 26/2020.

OBJETO: Aquisição de Micromotor e Contra-Ângulo para o setor de Odontologia municipal.

VENCEDORES:

| | |
|---|-----------------|
| ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | 1.822,00 |
| TOTAL R\$ | 1.822,00 |

| Lote | Item | Quant | Un. | Especificação | Marca | Valor unit. | Valor total | Fornecedor |
|------|------|-------|-----|---|-------|-------------|-------------|---|
| 1 | 1 | 2 | Un | MICROMOTOR: (uso odontológico): Micromotor Para uso odontológico, o qual deverá ser acoplado ao Equipamento Odontológico e ter encaixe compatível para Contra-ângulo e Peça Reta de Mão. Cabeça fixa com encaixe universal intra. Deverá ser confeccionado em aço alpaca, o qual é altamente resistente à esterilização em autoclave, ou outro tipo de aço, com | KAVO | 478,0000 | 956,0000 | ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA |

| Lote | Item | Quant | Un. | Especificação | Marca | Valor unit. | Valor total | Fornecedor |
|------|------|-------|-----|--|-------|-------------|-------------|---|
| 1 | 2 | 2 | Un | variação de 3.000 a 20.000 rotações por minuto (rpm), controlado através de um anel de regulagem da velocidade e de sentido de giro: horário e anti-horário, no corpo do produto e que permita o acoplamento da peça reta e do contra-ângulo. Deverá ter regulagem de Spray na mangueira, ser resistente aos métodos de desinfecção e esterilização normalmente utilizados, pressão de entrada de 2,2 bar (32 libras/pol2). Sistema de troca de broca convencional, passível de uso de brocas tipo AR e FG. | | | | |
| 1 | 2 | 2 | Un | CONTRA-ÂNGULO: Autoclavável a até 135C, por mais de 1.000 ciclos. Fácil Acoplamento Sistema INTRA giratório; travamento com anel em aço inox. Rotação Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1 Peso Ideal Peso líquido inferior a 50,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Lâmina-Trava para Fixação das Brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do Contra-Ângulo Resistente a uma tração superior a 45 N. Utiliza Brocas Standard, Haste Tipo 1. Formato Ergonômico. Compacta, com ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Tempo de vida útil mínimo de 02 anos. Mínimo 01 ano de garantia. | KAVO | 433,0000 | 866,0000 | ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA |

| | |
|--------------|----------|
| TOTAL | 1.822,00 |
|--------------|----------|

Formosa do Oeste, 13/02/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2020 DE 13 de fevereiro de 2020.****2 – OBJETO:**

INSCRIÇÃO DA PSICÓLOGA JUCEMARA TAIZE WINSCH GALDINO NO CURSO “O PAPEL DO ORGANISMO NO COMPORTAMENTO – DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PSICOPATOLOGIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E NOÇÕES DE PSICOFARMACOLOGIA”.

3 – EXECUTOR:Pessoa Jurídica: **PRISMA PRESTACAO DE SERVICOS EM PSICOLOGIA S/S LTDA – CNPJ: 22.385.707/0001-04.****4 – VALOR**

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93.**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 3390394800 – Serviços de Seleção e Treinamento
FONTE DE RECURSO: 303
DESPESA: 3188**PORTARIAS****PORTARIA Nº 54/2020****Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando interesse da Administração.**R E S O L V E :**Art. 1º - Interromper as férias do servidor **VICENTE DIONISIO DE OLIVEIRA** no dia 10/02/2020, concedida através da portaria nº. 44 de 03 de fevereiro de 2020, assegurando-lhe, porém o direito de usufruir oportunamente o período remanente.

Art. 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 07 de Fevereiro de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 55/2020**LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Paulo Roberto Pimentel** até a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes em consultas de especialidades naquela localidade.**RESOLVE:**I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, fica concedido ao servidor **Paulo Roberto Pimentel**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 11 (onze) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas de especialidades no período de 13/02/2020 á 29/02/2020.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Paço Municipal, aos 13 de Fevereiro 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 57/2020**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico para Gestante Servidora Publica Municipal Sra. **Jaqueline Cordeiro**.***RESOLVE***Art.1º- Fica pela presente Portaria, de acordo com o artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 13/2012 de 19/04/2012, concedido à funcionária **Jaqueline Cordeiro**, ocupante do Cargo efetivo de Educador Infantil, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com inicio em 03/02/2020 e termino em 31/07/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58/2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento do servidor protocolado sob o nº 2266/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal **JOSÉ ALVES BARBOSA**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, suas férias regulamentares, referente ao período de 23/09/2018 à 23/09/2019, a serem usufruídas a partir de 10/02/2020 à 10/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 60/2020**

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte da Servidora **JUCEMARA TAIZE WINSCH GALDINO** até a cidade de Maringá - PR, com o objetivo da realização de curso.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, fica concedido a servidora **JUCEMARA TAIZE WINSCH GALDINO**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, 01 (uma) diária e 1/2 (meia) referente o deslocamento para a cidade de Maringá – PR, com o objetivo da realização do curso “O papel do organismo no comportamento – desenvolvimento infantil psicopatologia da infância e da adolescência e noções de Farmacologia”, no período de 14/02/2020 à 16/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 13 de Fevereiro 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 053/2020**

Institui **Comissão Especial**, para proceder a avaliação financeira de bens móveis inservíveis que especifica para fins de baixa no patrimônio e posterior alienação e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a **necessidade de realizar procedimentos administrativos visando a alienação de sobras oriundas de reforma de prédios públicos; tais como: madeira, telhas, meio-fio, grade de proteção; inservíveis ao Município, em cumprimento da legislação pertinente;**

RESOLVE

I – **Instituir a Comissão Especial, composta pelos membros abaixo, objetivando proceder a avaliação financeira de bens móveis inservíveis, para fins de desafetação, e posterior alienação:**

- a) **Presidente: Generino Rech;**
- b) **Secretário: Estelamaris Lopes de Castro**
- c) **Membro: Percival Pedro Pinto;**
- d) **Membro: Paulo Sergio Franzão;**
- e) **Membro: Thiago Augusto de Jesus;**
- f) **Membro: José Pinto de Souza.**

II - **A Comissão deverá apresentar o Laudo Circunstanciado de Avaliação contendo o preço de mercado a vista do bem móvel inservível, nº. do patrimônio, descrição do bem e condições de conservação, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.**

III - **Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.**

IV – **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

V – **Fica revogada todas as disposições em contrário, em especial a portaria 228/2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 07 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE Nº 4/2020**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo de Inexigibilidade nº 4/2020, **RATIFICO** reconhecida pela Procuradora Jurídica do Município para contratar com **PRISMA PRESTACAO DE SERVICOS EM PSICOLOGIA S/S LTDA**, com endereço na RUA PROFESSOR JOÃO ARRUDA, SÃO PAULO – SP, objetivando a **INSCRIÇÃO DA PSICÓLOGA JUCEMARA TAIZE WINSCH GALDINO NO CURSO “O PAPEL DO ORGANISMO NO COMPORTAMENTO – DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PSICOPATOLOGIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E NOÇÕES DE PSICOFARMACOLOGIA”**. Essa ratificação se fundamenta no Inciso II, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Formosa do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

